



PREFEITURA MUNICIPAL DE UCHOA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI NÚMERO 1.001, DE 23 DE SETEMBRO DE 1.981
=====

**Autoriza a abertura de crédito especial
e dá outras providências.**

Eu, Manoél Dias Barreiras Filho, Prefeito Municipal de Uchoa,
Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei e /
promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, na /
Contadoria Municipal, um crédito especial da importância de CR.\$ -
300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado ao prosseguimento -
das obras de extensão da rede de água e esgoto.

Artigo 2º. - O valor do presente crédito será coberto com os
recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o cor-
rente exercício.

Artigo 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.

Prefeitura Municipal de Uchoa, aos 23 dias do mês de setembro
do ano de 1.981.



Manoél Dias Barreiras Filho
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria, por afixação, na data supra.



Vera Luiza Baretta Secco
Secretária da Prefeitura